



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.319 , DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e considerando o disposto no Ofício nº 1505/17-GAB/SESDEC, de 28 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada a cedência, a contar de 28 de julho de 2017, do MAJ PM RE 100065701 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Coordenação Geral do Plano de Implementação e Acompanhamento de Programas Sociais de Prevenção da Violência da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça - SENASP/MJ.

Art. 2º. Fica revertido o MAJ PM RE 100065701 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Coordenação Geral do Plano de Implementação e Acompanhamento de Programas Sociais de Prevenção da Violência da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça - SENASP/MJ, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica classificado o MAJ PM RE 100065701 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, no 1º BPM, Porto Velho, a contar da mesma data, de acordo com o inciso I, do § 1º, artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador